

DECRETO Nº 489, DE 06 DE MARÇO DE 2026

CERTIDÃO

Certifico que este ato foi publicado
no placar Oficial do Município.

Goiás-GO, 06 / 03 / 2026



Sec. Adm. e Finanças,
Dorival Salomé de Aquino
Sec. Mun. Adm. e Finanças e
Gestor do Município de Goiás-GO

Dispõe sobre a criação e designação da Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado destinada à execução do Processo Seletivo autorizado pelo Decreto nº 488, de 06 de março de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 71, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 488, de 06 de março de 2026, que autorizou a deflagração de Processo Seletivo Simplificado (PSS) para contratação temporária de pessoal, por excepcional interesse público, para suprir demandas da Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação;

CONSIDERANDO a necessidade de instituir comissão específica para assegurar a observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência e isonomia na condução do referido processo seletivo;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e a legislação municipal aplicável às contratações por tempo determinado;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado, com a finalidade de planejar, organizar, conduzir, supervisionar e acompanhar todas as etapas do Processo Seletivo Simplificado autorizado pelo Decreto nº 488, de 06 de março de 2026, destinado à contratação temporária de profissionais para a Secretaria Municipal de Assistência e do Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação.

Art. 2º A Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado será composta pelos seguintes membros:

- I – DAVID DA SILVA TORRES – Presidente;
- II – KATIA APARECIDA RIBEIRO – Membro;
- III – CAROLINA GONÇALVES HERWIG – Membro;
- V – ANAJARINO GARCIA JUNIOR – Membro Suplente.



Parágrafo único. A Comissão poderá requisitar apoio técnico e administrativo dos órgãos e unidades da Administração Pública Municipal, sempre que necessário ao regular desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Fica designado o Assessor Jurídico do Município, Dr. João Ferreira de Farias Filho, para acompanhar os trabalhos da Comissão, prestando assessoria jurídica permanente e orientando quanto ao cumprimento da legislação aplicável durante todas as fases do processo seletivo.

Art. 4º Compete à Comissão Especial de Processo Seletivo Simplificado:

- I – elaborar, revisar e promover a publicação do edital do Processo Seletivo Simplificado;
- II – coordenar, fiscalizar e supervisionar todas as etapas do certame;
- III – analisar e decidir, em primeira instância administrativa, sobre impugnações e recursos;
- IV – divulgar os resultados, classificações, convocações e demais atos inerentes ao processo;
- V – adotar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Decreto nº 488/2026, do edital e da legislação aplicável.

Art. 5º Os trabalhos da Comissão encerrar-se-ão com a homologação final do resultado do Processo Seletivo Simplificado e a adoção das providências administrativas subsequentes.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÁS/GO, aos 06 dias do mês de março do ano de 2026.



ADERSON LIBERATO GOUVEA
Prefeito
Aderson Liberato Gouvea
Prefeito de Goiás